



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.973 /


**"DENOMINA ORDATTI MARINO ZANETTI A QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA NO SÍTIO BELA VISTA, ZONA RURAL, E REVOGA A LEI Nº 5.883, DE 18 DE MAIO DE 1995."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Ordatti Marino Zanetti** a Quadra Poliesportiva situada no Sítio Bela Vista, na Zona Rural.

ART. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.883, de 18 de maio de 1995, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1258, de 8/9/07/95.  
smg/rms.